UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco IV – 2° Piso, Sala 207 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8037 – (63)3232-8218 | www.uft.edu.br | propesq@uft.edu.br

EDITAL Nº 29/2016 - PROPESQ
ABERTURA DE SOLICITAÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EVENTOS NO BRASIL | JULHO A DEZEMBRO DE 2016

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à **seleção de candidatos ao Programa de Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos ou Artísticos no Brasil.** O calendário de eventos deste edital está restrito ao interstício de julho a dezembro de 2016, sendo o mesmo regido pela resolução 32/2015 do Consepe.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos ou artísticos realizados no Brasil a professores e técnico-administrativos efetivos em exercício e a alunos de graduação e pós-graduação matriculados na UFT, que estejam apresentando, na qualidade de primeiro autor, trabalhos devidamente aceitos pelos eventos em questão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação do edital está prevista para o dia 13/05/2016. As solicitações de Impugnações ao mesmo serão aceitas até o dia 17/05/2016, através de solicitação formalizada na Propesq ou via e-mail: auxeventos@uft.edu.br.

2.2 De 18 de maio a 13 de junho de 2016, é o período em que a PROPESQ estará recebendo as inscrições para obtenção de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos científicos ou artísticos realizados no Brasil. A homologação das Inscrições esta previsto para o dia 17/06/2016.

2.3 As solicitações deverão ser entregues, em envelope lacrado com a identificação na capa, conforme Anexo V, na Propesq ou encaminhadas via malote, dentro do prazo estabelecido neste Edital, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2.4 A data provável para a divulgação do resultado provisório é o dia 24/06/2016, via internet no portal da UFT (http://www.uft.edu.br).

2.5 O prazo para interposição de recurso do julgamento é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação.

2.5.1 O recurso deverá ser protocolado na Propesq ou enviado para o e-mail auxeventos@uft.edu.br,durante o horário de expediente e observando-se o prazo, conforme os Itens 2.4 e 2.5.

2.5.2 O resultado final será divulgado após 02 (dois) dias úteis quando finalizado o término do prazo do recurso, não sendo mais possível questionar o resultado.

3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão se inscrever professores efetivos em exercício, técnicos administrativos efetivos em exercício e alunos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* devidamente matriculados na UFT, que estejam apresentando, na qualidade de primeiro autor, trabalhos devidamente aceitos pelos eventos em questão.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA

4.1 As solicitações para concorrer ao edital, deverão ser encaminhadas à Propesq em envelope lacrado (capa Anexo V), contendo os seguintes formulários e seus anexos:

4.1.1 O Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II), deverá ser entregue no ato da inscrição, após o recolhimento das assinaturas e carimbos no mesmo, sendo:

a) Discente: assinatura e carimbo do Coordenador do Curso;

b) Docente: assinatura e carimbo do Coordenador do Curso;

c) Técnico: assinatura e carimbo da Chefia Imediata.

4.1.2 No ato da inscrição, juntamente com formulário da Matriz de Produção Acadêmica devidamente preenchido (Anexo I), deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes atualizado com as produções dos últimos 05 anos. Portanto, o currículo Lattes é de responsabilidade do solicitante;

b) Comprovante da submissão do trabalho contemplado anteriormente, em periódicos indexados (Qualis A ou B), livro ou capítulo de livro com conselho editorial, caso o solicitante já tenha recebido auxílio no ano anterior.

4.1.3 O preenchimento da Matriz de Produção Acadêmica, de que trata o item 4.1.2, estará sujeito a alterações após a avaliação do Comitê Técnico-Científico – CTC da UFT.

4.1.4 O formulário com os dados do evento (Anexo III), devidamente preenchido, pode ser entregue no ato da inscrição ou, até no máximo, 30 (trinta dias) antes do inicio do evento, contendo os seguintes documentos anexos:

a) Cópia do artigo, resumo ou catálogo de obra artística a ser apresentado;

b) Informações detalhadas sobre o evento científico, incluindo programação e *folder*;

c) Justificativa da solicitação se não for o primeiro autor do artigo ou resumo;

d) Carta de aceitação do trabalho ou resumo, especificando a forma de apresentação (poderá ser encaminhada até 15 dias úteis antes do início do evento).

4.1.5 A ausência de qualquer documento ou preenchimento inadequado de formulários, exigidos no envio da candidatura, implicará na não homologação da inscrição.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das solicitações será feita pelo Comitê Técnico-Científico, levando-se em consideração a Matriz de Produção Acadêmica para classificar as candidaturas considerando a produção científica passível de pontuação, registrada no currículo Lattes, nos últimos 05 (cinco) anos.

5.2 Tipo de produção comprobatória do trabalho a ser divulgado em evento: artigo completo; resumo simples; resumo expandido; catálogo de obra artística;

5.3 Tipo de evento para pleitear auxílio: internacional (realizado no Brasil) e nacional.

5.4 Trabalhos provenientes de grupos de pesquisa do Diretório de Grupos do CNPq terão prioridade sobre os demais tipos de trabalho;

5.5 Qualificação: doutores terão prioridade sobre os mestres e estes sobre os especialistas; alunos de pós-graduação *stricto sensu* ou de graduação inseridos no programa de iniciação científica terão prioridade sobre os demais;

5.6 Função: professores DE e servidores participantes de Grupo de Pesquisas terão prioridade sobre as outras categorias explicitadas na matriz;

5.7 Como critério de desempate, serão analisadas as concessões feitas em anos anteriores, dando-se prioridade aos não beneficiados com o auxílio à participação em eventos, concedido pela UFT.

5.8 Estão sujeitas ao indeferimento as candidaturas enquadradas nos casos assinalados abaixo:

a) Preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição e não cumprimento das exigências no ato da inscrição, conforme orientação deste Edital.

b) Currículo Lattes com informações inverídicas associadas aos itens pontuáveis neste edital:

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação das solicitações será feita pelo Comitê Técnico-Científico, levando-se em consideração a Matriz de Produção Acadêmica (Anexo I) a partir das grandes áreas.

6.2 A distribuição do recurso será realizada dentro de cada grande área, considerado a proporcionalidade da demanda homologada.

6.3 No caso de empate da pontuação da Matriz de Produção Acadêmica, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

a) Para os servidores:

As concessões feitas em anos anteriores, priorizando os candidatos não beneficiados com o auxílio institucional para apresentação de trabalhos em eventos; permanecendo o empate, serão considerados, sequencialmente, os seguintes itens pontuáveis: docência em programa de pós-graduação *stricto sensu* e maior quantidade de artigos em periódicos, priorizando as maiores avaliações atribuídas aos periódicos no WebQualis / Capes.

b) Para os alunos:

As concessões feitas em anos anteriores, priorizando-se os candidatos não beneficiados com o auxílio institucional para apresentação de trabalhos em eventos; permanecendo o empate, serão considerados, sequencialmente, os seguintes itens: o aluno bolsista de iniciação científica; e período mais avançado do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O beneficiado com auxílio poderá fazer nova solicitação nos anos subsequentes desde que o produto do trabalho apresentado tenha sido publicado ou esteja submetido à publicação. O produto precisa pontuar conforme itens elencados na Matriz de Produção Acadêmica disponibilizada no Anexo I deste Edital. O artigo publicado ou atestado de encaminhamento para publicação deverá ser comprovado no ato da nova candidatura.

7.2 Excepcionalmente, quando houver impedimento justificado da participação do primeiro autor no evento, o coautor do trabalho poderá solicitar a concessão do auxílio.

7.3 Quando o evento ocorrer em período de férias, o servidor (professor ou técnico-administrativo) deverá pleitear alteração na data de férias, para poder receber o benefício.

7.4 O auxílio concedido para servidores será, preferencialmente, as passagens aéreas (ida e volta) até a cidade mais próxima ao local de realização do evento ou as diárias (no máximo quatro). Para alunos, o benefício será, prioritariamente, a passagem terrestre e quando for viável financeiramente, será concedida a passagem aérea (ida e volta).

7.5 A liberação do auxílio está vinculada à disponibilidade orçamentária da Propesq no período e à apresentação da carta de aceite do trabalho, emitida pela coordenação do evento. O documento deverá ser enviado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data do início do evento.

7.6 O formulário com as informações do evento escolhido (Anexo III) e seus anexos, poderão ser entregues posteriormente a inscrição por e-mail (auxeventos@uft.edu.br), em um prazo de no máximo 30 (trinta dias) antes da realização do evento, não impedindo que os servidores ou alunos que já tenham as informações necessárias antes desse prazo, possam estar enviando-as à Propesq. Assim o processo de compra de passagens ou solicitação de diárias poderá ser agilizado. O não atendimento dos prazos para entrega do formulário e anexos solicitados resultará no cancelamento do auxílio concedido.

7.7 Além da Matriz de Produção Acadêmica devidamente preenchida, o candidato deverá atualizar o Currículo Lattes para consulta. Não serão homologadas inscrições sem o preenchimento e envio de todos os formulários e documentos anexos.

7.8 Para pontuação dos artigos publicados em revistas científicas, será considerado o maior conceito atribuído ao periódico dentro da grande área sinalizada no Formulário de Inscrição (Anexo II) pelo candidato, conforme conceitos disponibilizados no WebQualis/Capes.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato, em comum acordo com a respectiva Coordenação de Curso ou Direção de Campus, a organização das atividades acadêmicas ou administrativas durante o período de participação no evento científico ou artístico.

7.10 Após a realização da atividade acadêmica, o beneficiado terá um prazo de até 15 (quinze) dias para encaminhar à Propesq o relatório de viagem com os bilhetes do transporte utilizado e o certificado de participação no evento. A não prestação de contas da viagem implica no impedimento do candidato de fazer uma nova viagem com recursos da UFT, por outras universidades federais ou, ainda, por quaisquer outras entidades da União interligadas ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Governo Federal.

7.11 A distribuição do recurso disponível para este programa deverá ser feita de modo a contemplar de forma equânime as diferentes áreas do conhecimento (1-Agrárias, 2-Biológicas e Saúde, 3-Exatas e da Terra, 4-Humanas, Letras e Artes, 5- Sociais Aplicadas) e também deverá

ser considerada a demanda homologada. Caso não haja inscrições em uma das áreas do conhecimento, o recurso será distribuído entre as demais áreas.

7.12 Os recursos financeiros serão distribuídos conforme as categorias dos candidatos: 2/3 (dois terços) para servidores professores e técnico-administrativos; e 1/3 (um terço) para estudantes de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Propesq/UFT.

8.2 O candidato deve preencher e imprimir os seguintes anexos, disponíveis no site da UFT:

Anexo I - Matriz de Produção Acadêmica (http://docs.uft.edu.br/s/MzWRMiRJTHKZ6A1pkE4szQ)

Anexo II - Formulário de Inscrição - http://docs.uft.edu.br/s/NQXcjPbRRLysMdtJsTfuXw)

Anexo III-Formulário com dados do Evento (http://docs.uft.edu.br/s/yUovSgT1SI6OWQbLzfPANg)

Anexo IV - Modelo de Relatório de Viagem (http://docs.uft.edu.br/s/WtJDhdoRSaaNzOqUZf11GQ)

Anexo V - Modelo de Capa do Envelope (http://docs.uft.edu.br/s/VhQyXtB4QuqbJvI2YYl_kw)

8.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Propesq ou pelo Comitê Técnico Científico (CTC), observados os documentos legais em vigor.

8.4.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	13/05/2016
Impugnação do Edital	17/05/2016
Período de Inscrição	18/05/2016 a 13/06/2016
Homologação das Inscrições	17/06/2016
Divulgação do Resultado Provisório	A partir de 24/06/2016
Recursos	Até 26/06/2016
Divulgação do Resultado Definitivo	A partir de 29/06/2016
Período do Auxílio	10/07/2016 a 31/12/2016

Contatos:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós–Graduação (Propesq)
Fone/Fax: (63) 3232-8037/8218
E-mail: auxeventos@uft.edu.br

Palmas, 13 de maio de 2016

WALDECY RODRIGUES
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação